



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 13h30min do dia 01/10/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar início aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, KÁTIA GUEDES, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

Em breve síntese acerca do histórico de trabalho da presente comissão, na primeira reunião ordinária fora consignado o recebimento de propostas por duas entidades: **Casa do Sopão Comunitário Beneficente da Rosinha de Mimoso do Sul - ES e Alef Bet de Vitória - ES.** No entanto, antes do início imediato das avaliações foi proposto que a leitura do Edital 0001/2024 fosse realizada a fim de maiores entendimentos visto que esse foi o primeiro encontro desta Comissão.

Assim, a próxima reunião foi agendada para o dia 03/10/2024 e assim ser feita as avaliações e cumprimento dos prazos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleila Medina de Oliveira, declarei encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Cleila Medina Oliveira

Cássio de Sales Costa

Kátia Guedes

Renata Devens Vasconcellos

Vitória Lopes de Souza Miguez



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDARIAS
01 de Outubro de 2024 - 13:30h, SETADES

Local: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, 17º andar, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530

REPRESENTANTES

Órgão/Entidade	Representantes	Telefone	E-mail	Assinatura
OT JUR	Cássio de Sales Costa	(33) 48418 1156	CASSIO.COSTA@SETADES	
GSAN	Vitória Lopes de Souza Miguez	(27) 33577- 2403	vitoria.lopes@setades	
GSAN	Cleila Medina Oliveira		cleila.medina@setades.es.gov.br	
GA	Kátia Guedes	037337888	Katia.Guedes@SETADES	
GPSB	Renata Devens Vasconcelos		Renata.devem@setades	



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 13h30min do dia 03/10/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, KÁTIA GUEDES, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

A Comissão prosseguiu com a análise técnica dos documentos apresentados, examinando-os quanto a possíveis divergências, fragilidades e competências demonstradas, utilizando como referência uma matriz de avaliação elaborada a partir dos critérios e exigências estabelecidos no Edital.



Ao final, a Comissão concluiu o julgamento das propostas e consolidou as notas atribuídas, seguindo o procedimento de avaliação e seleção descrito no Edital. Nesse processo, a **Casa do Sopão Comunitário Beneficente da Rosinha, de Mimoso do Sul - ES**, foi desclassificada por não atender ao item 1.2 do Edital. Por outro lado, a instituição Alef Bet, de Vitória - ES, foi classificada, alcançando uma pontuação total de 78 pontos.

Agendada última reunião para 11/10/2024, tendo como pauta, leitura da ata e aprovação, elaboração do relatório final e encaminhamentos para divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da SETADES.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleila Medina de Oliveira, dei por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Cleila Medina Oliveira

Cássio de Sales Costa

Kátia Guedes

Renata Devens Vasconcellos

Vitória Lopes de Souza Miguez



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDARIAS
03 de Outubro de 2024 - 13:30h, SETADES

Local: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, 17º andar, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530

REPRESENTANTES

Órgão/Entidade	Representantes	Telefone	E-mail	Assinatura
OT JUR	Cássio de Sales Costa		CASSIO.COSTA@SETADES.ES.GOV.BR	
GSAN	Vitória Lopes de Souza Miguez	66828	vitoria.lopes@setades.es.gov.br	
GSAN	Cleila Medina Oliveira	66829	cleila.medina@setades.es.gov.br	
GA	Kátia Guedes	66820	Katia.Guedes@SETADES.ES.GOV.BR	
GPSB	Renata Devens Vasconcelos	66941	renata.devens@setades.es.gov.br	



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 13h30min do dia 11/10/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, KÁTIA GUEDES, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

A Comissão se reuniu para discutir a prorrogação do edital, considerando ter recebido somente duas propostas e prosseguiu com a análise e fechamento do cronograma na seguinte ordem conforme tabela abaixo:

[



1. O quadro previsto no item 7.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

EVENTOS	DATAS/PERÍODO
<u>Divulgação do Edital</u>	11/10/2024
<u>Período para envio da documentação pelo E-Docs</u>	11/11/2024 a 20/11/2024
<u>Avaliação e Seleção das Propostas</u>	21/11/2024 a 29/11/2024
<u>Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da SETADES</u>	04/12/2024
Interposição de recursos pela OSC	5 dias úteis
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	5 dias úteis
<u>Divulgação do resultado final no sítio eletrônico da SETADES</u>	18/12/2024
<u>Envio das documentações pelas OSC's selecionadas, para celebração da parceria</u>	19/12/2024 a 06/01/2025

Não haverá prejuízo para as OSC's que já tenham enviado suas propostas.

Ao final, a Comissão concluiu os trabalhos e agendou a próxima reunião para 25/11/2024, tendo como pauta, avaliação de novas propostas.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleila Medina de Oliveira, dei por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Cleila Medina Oliveira

Cássio de Sales Costa

Kátia Guedes

Renata Devens Vasconcellos

Vitória Lopes de Souza Miguez



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDARIAS
11 de Outubro de 2024 -9h, SETADES

Local: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, 17º andar, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530

REPRESENTANTES

Órgão/Entidade	Representantes	Telefone	E-mail	Assinatura
OT JUR	Cássio de Sales Costa		cassio.costa@setades.	
GSAN	Vitória Lopes de Souza Miguez		vitoria.lopes@setades.es.gov.br	
GSAN	Cleila Medina Oliveira		cleila.medina@setades.es.gov.br	
GA	Kátia Guedes		katia.guedes@setades.es	
GPSB	Renata Devens Vasconcelos		renata.devens@setades	



ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 13h30min do dia 25/11/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, KÁTIA GUEDES, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

Após o prazo de prorrogação do Edital, a comissão prosseguiu com a análise técnica dos documentos apresentados, examinando-os quanto a possíveis divergências, fragilidades e competências demonstradas, utilizando como referência uma matriz de avaliação elaborada a partir dos critérios e exigências estabelecidos no Edital.

Ao final, a comissão concluiu o julgamento preliminar das propostas e consolidou as notas atribuídas. A Casa do Sopão Comunitário Beneficente da Rosinha, de Mimoso do Sul - ES, foi desclassificada por não atender aos itens 1.1 e 1.2 do Edital. Por outro lado, a instituição Alef



Bet, de Vitória - ES, foi classificada com uma pontuação total de 78 pontos. A Associação Vianense de Karatê (AVK), do município de Viana, foi desclassificada por não atender ao item 2.1.5 do Edital. Já a Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade (GOLD), do município de Vitória, foi classificada com 63 pontos.

Agendada reunião para 28/11/2024, tendo como pauta, conferência documental e elaboração da planilha para divulgação do resultado preliminar das propostas avaliadas.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleila Medina de Oliveira, dei por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes. Anexadas a esta Ata estão as tabelas de requisitos avaliados e pontuados, bem como as notas preliminares referentes ao resultado do chamamento.

Cleila Medina Oliveira

Cássio de Sales Costa

Kátia Guedes

Renata Devens Vasconcellos

Vitória Lopes de Souza Miguez



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDARIAS
25 de Novembro de 2024 - 14h, SETADES

Local: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Ed. Green Tower, 17º andar, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29057-530

REPRESENTANTES

Órgão/Entidade	Representantes	Telefone	E-mail	Assinatura
OT JUR	Cássio de Sales Costa		CASSIO.COSTA@SETADES	
GSAN	Vitória Lopes de Souza Miguez		vitorialopes@setades.es.gov.br	
GSAN	Cleila Medina Oliveira		cleila.medina@setades.es.gov.br	
GA	Kátia Guedes		Katia.Guedes@SETADES.ES	
GPSB	Renata Devens Vasconcelos		Renata.devens@setades	



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ALEF BET				
RESULTADO PRELIMINAR				
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Parcialmente atendido	08 pontos JUSTIFICATIVA: Contando pela data base da publicação deste Edital, a OSC se constituiu em 2016.
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Não foram apresentados relatórios que comprovem o tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária. Ressalta-se que registros fotográficos, isoladamente, não são considerados documentos comprobatórios válidos.
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Não foram apresentados relatórios que comprovem a experiência no desenvolvimento de projetos e ações voltados à Segurança Alimentar e Nutricional ou ao Direito Humano à Alimentação Adequada. Registros fotográficos, isoladamente, não são aceitos como documentos comprobatórios.



4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos Inscrita em 2021: 04 pontos Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0	Atendido	05 pontos JUSTIFICATIVA: O tempo de reconhecimento no Conselho Municipal de Assistência Social é de cinco anos, conforme documentação apresentada pela OSC, que comprova sua inscrição no referido Conselho desde o ano de 2019.
5	Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social	Realizou 05 campanhas nos últimos 05 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Atendido	10 pontos
6	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Atendido	10 pontos
7	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Atendido	05 pontos
8	Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Atendido	20 pontos
9	OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Atendido	10 pontos
10	Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
TOTAL				78 pontos
				APROVADO



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO LIBERDADE DIGNIDADE (GOLD)				
RESULTADO PRELIMINAR				
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Atendido	10 pontos
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Atendido	10 pontos
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Parcialmente atendido	05 pontos JUSTIFICATIVA: A Peça #62 menciona mais de sete projetos, mas a documentação não especifica quais são. Consideraram-se dois projetos da Peça #68: a distribuição de cestas básicas, fracionada em 2021-2022 devido à pandemia, e a premiação recebida para a compra de cestas básicas destinadas a grupos que distribuem marmitas para a população em situação de rua na Grande Vitória.
4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho Municipal de	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos Inscrita em 2021: 04 pontos	Não atendido	0 ponto



	Segurança Alimentar e Nutricional	Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0		JUSTIFICATIVA: A entidade não obteve pontuação no referido critério por não comprovar o tempo de inscrição nos Conselhos Municipais exigido no respectivo item do edital. O não atendimento a essa exigência impossibilitou a avaliação e pontuação deste requisito, conforme previsto no edital.
5	Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social	Realizou 05 campanhas nos últimos 05 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Parcialmente atendido	03 pontos JUSTIFICATIVA: Foi identificada e contabilizada apenas uma ação, a campanha de doação de cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social. Embora tenha ocorrido várias entregas, todas fazem parte da mesma campanha, sendo apenas fracionadas em datas distintas.
6	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Não Atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Peça #75, referente ao Estatuto Social da OSC, não recebeu pontuação por não conter informações compatíveis com os objetivos de promoção do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social



7	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Atendido	05 pontos
8	Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Parcialmente atendido	10 pontos JUSTIFICATIVA: A análise da proposta indica que a organização está parcialmente estruturada e demonstra intenção de crescimento, com planos para contratar mais pessoas e realizar investimentos. No entanto, ainda necessita de reformas e construções adicionais para alcançar plena adequação aos requisitos estabelecidos no edital.
9	OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Atendido	10 pontos
10	Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
TOTAL				63 pontos
				APROVADO



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE KARATÊ - AVK				
RESULTADO PRELIMINAR				
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	STATUS	PONTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Acima de 10 anos: 10 pontos Entre 8 a 10 anos: 08 pontos Entre 6 a 8 anos: 06 pontos Entre 4 a 5 anos: 04 pontos Entre 2 e 3 anos: 01 ponto	Parcialmente atendido	08 pontos JUSTIFICATIVA: Contando pela data base da publicação deste Edital, a OSC se constituiu em 2016.
2	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Não foram apresentados relatórios que comprovem o tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de Cozinha Solidária. Ressalta-se que registros fotográficos, isoladamente, não são considerados documentos comprobatórios válidos.
3	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional ou Direito Humano à Alimentação Adequada	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: Não foram apresentados relatórios que comprovem a experiência no desenvolvimento de projetos e ações voltados à Segurança Alimentar e Nutricional ou ao Direito Humano à Alimentação Adequada. Registros fotográficos, isoladamente, não são aceitos como documentos comprobatórios.
4	Tempo de inscrição no Conselho Municipal de	Inscrita em 2020 ou antes: 05 pontos	Não atendido	0 ponto

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Trabalho, Assistência
e Desenvolvimento Social



	Assistência Social ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Inscrita em 2021: 04 pontos Inscrita em 2022: 03 pontos Inscrita em 2023: 02 pontos Inscrita em 2024: 01 ponto Nunca foi inscrita: 0		JUSTIFICATIVA: A OSC apresentou um documento comprovando sua participação no Conselho de Assistência Social. Contudo, o documento não informa o tempo de inscrição no referido conselho, apenas confirma a participação. Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação com base no critério de tempo de inscrição estabelecido no edital.
5	Realização, nos últimos 5 anos (2020 a 2024), de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas para beneficiários em vulnerabilidade social	Realizou 05 campanhas nos últimos 05 anos: 10 pontos Realizou 03 campanhas nos últimos 5 anos: 05 pontos Realizou 01 campanha nos últimos 5 anos: 03 pontos Não realizou: 0	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: A OSC não apresentou relatórios que comprovem a realização, nos últimos cinco anos, de campanhas de arrecadação e/ou doação de alimentos ou cestas básicas destinadas a beneficiários em situação de vulnerabilidade social, conforme critério do edital.
6	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas para garantia do Direito Humano à Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional, produção e distribuição de alimentos ou combate à fome.	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: A OSC não comprovou o cumprimento do critério, pois não apresentou o Estatuto Social vigente.
7	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual: 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual: 03 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal: 02 Pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública: 0 pontos	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA: A OSC não comprovou o reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual,



				pois não apresentou a documentação necessária para comprovação, conforme exigido
8	Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores	Bem adequada = 20 Pontos Razoavelmente adequada = 10 Pontos Pouco adequada = 05 Pontos Inadequada = 0 pontos	Parcialmente atendido	10 pontos JUSTIFICATIVA O critério foi parcialmente atendido, pois, embora a OSC tenha apresentado o plano de trabalho, não detalhou as despesas correspondentes. A ausência dessa especificação impede a análise completa, conforme exigido pelo edital.
9	OSC é ou já foi beneficiária receptora dos alimentos do Programa CDA ou do PAA no seu município	OSC é atualmente beneficiária = 10 OSC já foi beneficiária = 05 OSC nunca foi beneficiária = 0	Não atendido	0 ponto JUSTIFICATIVA Não foi comprovado pela OSC a participação nos programas Compra Direta de Alimentos (CDA) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A ausência dessa comprovação inviabilizou a atribuição de pontuação.
10	Há no projeto a garantia mínima (30%) para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas	Sim, há = 10 pontos Não há menção = 0 pontos	Atendido	10 pontos
TOTAL				23 pontos
				NÃO APROVADO



ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 14 horas do dia 28/11/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região da Grande Vitória e do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, RENATA DEVENS VASCONCELLOS E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

A Comissão retornou com a conferência documental das OSC's que almejam a contemplação do cofinanciamento, realizando uma nova revisão quanto a possíveis divergências, fragilidades e competências demonstradas. Foi elaborada, então, a planilha para divulgação do resultado preliminar das propostas avaliadas. Ao final da reunião, a Comissão concluiu o julgamento das propostas e consolidou as notas atribuídas, seguindo o procedimento de avaliação e seleção descrito no Edital.



Em comum acordo, ficou decidido que os dados seriam editados por Vitória Lopes para publicação e divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da SETADES e no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes. Anexadas a esta Ata estão as tabelas de requisitos avaliados e pontuados, bem como as notas preliminares referentes ao resultado do chamamento.

Cleila Medina Oliveira

Cássio de Sales Costa

Kátia Guedes

Renata Devens Vasconcellos

Vitória Lopes de Souza Miguez



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDÁRIAS
28 de outubro de 2024- 13h30, SETADES

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:		
NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1-Cássio de Sales Costa	OTJUR	cassio.costa@setades.es.gov.br	33-98418-1136	
2-Vitória Lopes de Souza Miguez	GSAN	Vitoria.lopes@setades.es.gov.br	27-99577-2401	
3-Cleila Medina de Oliveira	CAISAN	Cleila.medina@setade.es.gov.br	27-99590-6398	
4-Kátia Guedes	GA	katiaguedes@setades.es.gov.br	27-99739-7888	
5-Renata Devens Vasconcelos	GPSB	Renata.devens@setades.es.gov.br	27 99874-2452	
6-				
7-				
8-				
9-				
10-				

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE COZINHAS SOLIDÁRIAS CONFORME O EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES Nº. 01/2024 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da seleção de organizações da sociedade civil para implantação, estruturação, execução e manutenção de projetos de cozinhas solidárias conforme o EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES Nº. 01/2024, no quadro a seguir:

RESULTADO PRELIMINAR DO PROJETO DE COZINHAS SOLIDÁRIAS				
Nº	MUNICÍPIO	OSC	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
1	Mimoso do Sul	Casa do Sopão Comunitário (Sopão da Rosinha)	Desclassificado	Itens 1.1 e 1.2 do Edital
2	Vitória	Associação Alef Bet	Classificado	-
3	Viana	Associação de Vianense de Karatê (AVK)	Desclassificado	Item 2.1.5 do Edital
4	Vitória	Associação Grupo Orgulho, Liberdade, Dignidade (GOLD)	Classificado	-

Art. 2º O prazo para recurso será de 05 dias úteis, a contar da data desta publicação, devendo ser encaminhado por E-docs para Gerência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN ou Gabinete da Secretária - SETADES.

Vitória-ES, 03 de dezembro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1444744



ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024

Às 14 horas do dia 16/12/2024, a Comissão de Seleção do Edital GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 se reuniu na sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social para dar prosseguimento aos trabalhos de Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, com vistas à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), que tenha interesse em executar o Projeto Cozinhas Solidárias - Serviço de oferta de refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o combate à fome e à insegurança alimentar, na região da Grande Vitória e do Estado Presente, contando com a presença de **CLEILA MEDINA OLIVEIRA, CÁSSIO DE SALES COSTA, E VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ.**

Conforme portaria 096-S de 16 de agosto de 2021 Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I. processar e julgar o chamamento público, sendo esse o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- II. analisar os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento Público GSAN/SUBADES/SETADES nº 01/2024 e de seus anexos, eventuais impugnações, planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria, conforme proposta deste edital;
- III. avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- IV. emitir ata de registro das atividades de cada reunião;
- V. apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.

A Comissão se reuniu para verificar se alguma OSC havia apresentado recurso em contestação às notas atribuídas. Foi identificado o envio de um recurso pela instituição Associação Vianense de Karatê - AVK, o qual foi analisado e aceito, resultando em sua reclassificação, uma vez que as pendências apontadas no resultado preliminar foram sanadas.








Após a análise do recurso, as propostas foram novamente avaliadas, e as notas finais foram consolidadas conforme os critérios estabelecidos no Edital. A decisão foi unânime em relação à reclassificação, considerando a adequação das correções feitas pela instituição.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes. De acordo com as exigências do Edital, a tabela com o resultado final será publicada no sítio eletrônico da Setades e no Diário Oficial do Estado.

Cleila Medina Oliveira

Cássio de Sales Costa

Vitória Lopes de Souza Miguez

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
REUNIÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO COZINHAS SOLIDÁRIAS <u>16/12</u> de 2024 - 13h30, SETADES				
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:		
NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1-Cássio de Sales Costa	OTJUR	cassio.costa@setades.es.gov.br	33-98428-1136	
2-Vitória Lopes de Souza Miguez	GSAN	Vitoria.lopes@setades.es.gov.br	27-99577-2401	
3-Cleila Medina de Oliveira	CAISAN	Cleila.medina@setade.es.gov.br	27-99590-6398	
4-Kátia Guedes	GA	katiaguedes@setades.es.gov.br	27-99739-7888	
5-Renata Devens Vasconcelos	GPSB	Renata.devens@setades.es.gov.br	27 99874-2452	
6-				
7-				
8-				
9-				
10-				

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEILA MEDINA DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GSAN - SETADES - GOVES
assinado em 17/12/2024 14:08:45 -03:00

VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GSAN - SETADES - GOVES
assinado em 17/12/2024 12:14:27 -03:00

CÁSSIO DE SALES COSTA
ANALISTA DO EXECUTIVO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 17/12/2024 17:43:10 -03:00

KATIA GUEDES
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05
GA - SETADES - GOVES
assinado em 18/12/2024 06:28:11 -03:00

RENATA DEVENS VASCONCELLOS
SUPERVISOR I
GPSB - SETADES - GOVES
assinado em 18/12/2024 10:02:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2024 10:02:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VITÓRIA LOPES DE SOUZA MIGUEZ (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GSAN - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4J99TS>